

**EDITAL Nº 46/2023**

**INSCRIÇÕES E REINSCRIÇÕES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FREQUENTAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS NA ENTIDADE ABEMEC, REALIZADOS EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**LUCIANE FATIMA ERHART SCHNEIDER**, Presidente ABEMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para divulgar informações referentes as **INSCRIÇÕES E REINSCRIÇÕES** para o atendimento no turno inverso ao escolar prestado para as Crianças e Adolescentes na Entidade ABEMEC.

**ART. 1º** - As Famílias deverão realizar primeiro a Matrícula/Rematrícula na Escola, antes de realizar a Inscrição/Reinscrição na Entidade.

**ART. 2º - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES E REINSCRIÇÕES:**

**I - ABEMEC SEDE:**

**a)** Crianças de **04 e 05 anos (Pré 1 e Pré 2)** residentes em qualquer área do município serão atendidos na ABEMEC Sede:

- Inscrições e Reinscrições serão nos dias 21, 22, 23, 27, 28 e 29 de Novembro de 2023, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

**b)** Crianças/Adolescentes de **06 a 12 anos** que residem no Bairro Centro, Bairro Industrial, Bairro Vila Nova, Bairro São Vicente, Bairro Criciuma, Bairro Recanto do Sol, Bairro União e demais Localidades rurais serão atendidas da ABEMEC Sede:

- Inscrições e Reinscrições serão nos dias 21, 22, 23, 27, 28 e 29 de Novembro de 2023, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

**II – ABEMEC NÚCLEO BAIRRO MIRIM:**

**a)** Crianças/Adolescentes de **06 a 12 anos** que residem no Bairro Mirim e Loteamento Pôr do Sol I, serão atendidas no Núcleo Bairro Mirim:

- Inscrições e Reinscrições serão realizadas no período de 04 e 05 de Dezembro de 2023, pelo turno da manhã das 07h30min às 11h.

**III – ABEMEC NÚCLEO BAIRRO PARAÍSO:**

**a)** Crianças/Adolescentes de **06 a 12 anos** que residem no Bairro Paraíso, Bairro Cristina, Bairro Mirador, serão atendidas no Núcleo bairro Paraíso:

- Inscrições e Reinscrições serão realizadas no período de 04 e 05 de Dezembro de 2023, pelo turno da tarde das 13h30min às 17h.

**Parágrafo Único** – Após essas datas não serão aceitas Inscrições e Reinscrições neste ano de 2023, sendo reaberto na ABEMEC Sede a partir de 15/02/2024 e nos Núcleos a partir de 07/03/2024. Caso não houver mais vagas, as inscrições das Crianças/Adolescentes ficarão no cadastro reserva.

### **Art. 3º - DOS SERVIÇOS E IDADES**

I - Serviço executado em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

a) Atendimento de Crianças e Adolescentes de 06 a 12 anos, no Turno Inverso ao Escolar.

**Parágrafo Único** – Dia **30 de Setembro** será data corte para inscrição dos Adolescentes de 12 anos, ou seja, quem completar 13 anos após 30 de Setembro de 2024, poderá realizar inscrição.

II - Serviço executado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Atendimento Educacional para Crianças de 04 a 05 anos, no Turno Inverso ao Escolar.

### **Art. 4º DAS VAGAS:**

I – As vagas são LIMITADAS, assim distribuídas, conforme a capacidade de espaço físico:

a) Atendimento Educacional para Crianças de 04 a 05 na Sede: 85 vagas

b) Atendimento de Crianças e Adolescentes de 06 a 12 anos:

- 136 vagas na Sede

- 15 vagas no Núcleo Bairro Mirim

- 30 vagas no Núcleo Bairro Paraíso

**II - O ato da Reinscrição ou Inscrição NÃO SIGNIFICA EFETIVIDADE DA VAGA, pois as mesmas (Inscrições e Reinscrições) serão avaliadas a partir dos critérios de seleção.**

### **Art. 5º CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS VAGAS**

I - Os critérios de seleção das Inscrições e Reinscrições estão estabelecidos conforme orientações técnicas dos serviços desenvolvidos na Entidade. Os critérios serão avaliados, na seguinte ordem:

**1º – Público Prioritário:** Considera-se Público Prioritário as Crianças e Adolescentes que vivenciam as seguintes situações: Situação de Isolamento; Vivência de alguma forma de Violência; Vivência de Negligência; Fora da Escola ou com Defasagem Escolar; Em Situação de Acolhimento; Em Cumprimento ou Egressos de Medida Socioeducativa em Meio Aberto; Com Medida de Proteção do ECA; Situação de Rua ou Trabalho Infantil; Vulnerabilidade que diz Respeito às Pessoas com Deficiência.

**2º – Encaminhamentos da Rede de Proteção e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente.**

**3º – Crianças e Adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda ou com perfil de programas de transferência de renda.**

**4º – Será realizado análise do Cadastro Único (Renda e Composição Familiar).**

**5º – Crianças e Adolescentes que realizarem a Inscrição e Reinscrições dentro do prazo previsto neste Edital.**

**Parágrafo Único – O público prioritário já atendido na Entidade terá vaga garantida mediante ato de reinscrição junto a ABEMEC.**

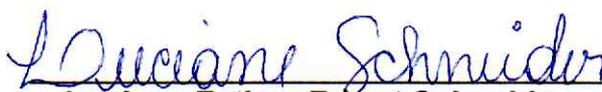
#### **Art. 6º DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

**I - A Inscrição e Reinscrição de Crianças e Adolescentes SOMENTE serão realizadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- Certidão de Nascimento da Criança ou Adolescente.
- RG (Carteira de Identidade) e CPF da Criança ou Adolescente.
- RG e CPF do(s) responsável(eis) legal(ais).
- Comprovante de Residência atualizado.
- **Folha Resumo do Cadastro Único atualizado a partir de 01/03/2023** (Maiores Informações junto ao CRAS).

OBS.: Crianças e/ou Adolescentes que possuem alguma deficiência e/ou doença deverá trazer atestado comprovando o CID.

Crissiumal/RS, 16 de Novembro de 2023.



**Luciane Fatima Erhart Schneider**  
Presidente ABEMEC  
Gestão 2022/2024

Luciane F. Erhart Schneider  
Presidente ABEMEC